

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 063/2019 – EMPREL

MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO Nº 770/2019 – FCCR

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

Recife 11 de Julho de 2019

Parecer Técnico nº 063/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 770/2019 – FCCR
– FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico acerca de solicitação de Adesão a Ata externa, na condição de órgão não participante "carona": *"Cumprimentando-o cordialmente, solicito a V.Sa. parecer técnico conforme Decreto Municipal, para compor processo de adesão a ARP MP Nº 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 (lote 2) - PROCESSO Nº 2018.0012.1915-03, referente a aquisição de 100 (cem) microcomputadores desktop sem monitor."*

Por envolver sistema e serviços de informática, a FCCR da PCR, através do **Ofício nº 770/2019-FCCR**, de Recife, 30 de junho de 2019, do **Sr. DIEGO TARGINO DE MORAES – Diretor Presidente**, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL."

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da FCCR na atualização do seu Parque de Equipamentos de TI objetivando avançar em seus processos de automação que melhoram a vida dos cidadãos recifenses, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.



DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS

Anexo I – Cópia do Ofício nº 770/2019-FCCR

Anexo II – ARP MP N° 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2018 (lote 2) - PROCESSO N° 2018.0012.1915-03 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas da presente ARP MP N° 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2018 (lote 2) - PROCESSO N° 2018.0012.1915-03 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, firmada com a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA**, atestamos que as mesmas estão em conformidade com as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que sua utilização na rede de dados não causará impacto negativo no desempenho da mesma, não havendo o que obstar quanto a esta contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 12 de Julho de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira
Atendimento ao Usuário
Mat. 600-9